



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio De Janeiro – IFRJ
Campus Volta Redonda
Av. Antônio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças
27215-350 – Volta Redonda – RJ
gd.cvr@ifrj.edu.br

RETIFICAÇÃO EDITAL DG/IFRJ 02/2025
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DO LABORATÓRIO DIDÁTICO DE ELETRÔNICA

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para monitoria do Laboratório Didático de Eletrônica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O número de vagas ofertadas para o processo seletivo para monitoria no Laboratório Didático de Eletrotécnica será conforme apresentado na tabela a seguir:

Laboratório	Monitor Voluntário	Monitor Voluntário (Aluno atendido pelo CONAPNE)
Eletrônica	11	2

1.2. Os monitores do LD de Eletrônica deverão cumprir uma carga horária de 20 h/semanais, podendo ser alocados nos turnos da manhã, tarde e noite, dependendo da disponibilidade e/ou demanda do laboratório.

1.3. A monitoria tem uma validade de (06) meses, contados a partir da data do início das atividades podendo ser prorrogado por um período igual, a critério do responsável do laboratório.

1.4. Todos os candidatos devem estar matriculados no IFRJ-CVR com os pré-requisitos detalhados em cada vaga.

1.5. Duas das vagas serão reservadas a estudantes atendidos pela Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (CONAPNE) do campus Volta Redonda, considerando que:

1.5.1 As vagas serão concedidas aos estudantes que apresentem laudos médicos ou relatórios pedagógicos que justifiquem o acompanhamento pela CONAPNE.

1.5.2 Os estudantes devem estar em acompanhamento há, pelo menos, um período letivo, com registro formal de atendimento, a ser emitido pela CONAPNE.

1.5.3 As vagas serão prioritariamente destinadas a estudantes que ainda não tenham concluído a carga horária obrigatória de estágio supervisionado.

1.5.4 Para fins de desempate das vagas reservadas, serão considerados, respectivamente: a menor carga horária de estágio supervisionado já cumprida, o período letivo mais avançado, o estudante de maior idade, o estudante em maior tempo de acompanhamento pela CONAPNE.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Executar trabalhos técnicos no LD de Eletrônica, bem como manutenção e instalação de equipamentos do laboratório, quando necessário;

- 2.2. Apoiar o professor responsável do laboratório no planejamento, desenvolvimento, e aplicação das atividades no respectivo laboratório didático;
- 2.3. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais;
- 2.4. Aplicar e elaborar normas e/ou procedimentos para o LD;
- 2.5. Assessorar os professores nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 2.6. Controlar a entrada e saída de materiais nos laboratórios.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do LD de Eletrotécnica:
 - Alunos que já tenham concluído as disciplinas do curso Técnico em Eletrotécnica ou Automação e que estejam pendentes com o estágio;
 - Alunos do curso Técnico em Eletrotécnica cursando o 3º ou 4º período;
 - Alunos do curso Técnico em Automação cursando o 6º ou 7º período.
 - Alunos do curso Técnico em Automação cursando o 5º período (cadastro de reserva).
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente por meio do formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/gwUBjBN2KY2SKQjP7>
- 3.3. Não será homologada a inscrição do candidato que não preencher o formulário eletrônico.

4. **DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DA MONITORIA**

- 4.1. Organizar, juntamente com o professor responsável do laboratório e / ou com o técnico de laboratório, um cronograma de atividades;
- 4.2. Informar os turnos de trabalho ao técnico de laboratório / responsável do laboratório;
- 4.3. Zelar pelo patrimônio dos Laboratórios de Ensino;
- 4.4. Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), quando necessário;
- 4.5. Não utilizar equipamentos sem conhecimento prévio das normas de armazenamento, manipulação e descarte dos mesmos. Responsabilizar-se pela limpeza e organização do material utilizado na atividade prática;
- 4.6. Não se ausentar do LD no seu horário de trabalho, a não ser por necessidades básicas ou por situação emergencial;
- 4.7. Realizar empréstimos autorizados pelo professor responsável do LD;
- 4.8. Auxiliar o professor responsável em todas as atividades pertinentes ao bom funcionamento do LD;
- 4.9. Aplicar as diretrizes institucionais e internas no que se refere aos laboratórios.

5. **DA AVALIAÇÃO PARA DE SELEÇÃO**

- 5.1. Uma prova será realizada na data e horário segundo cronograma que consta no item 9.
- 5.2. O conteúdo da prova será conhecimentos de eletricidade, eletrônica digital, eletrônica analógica e práticas de laboratório.
- 5.3. A prova corresponde à 50% da nota total do candidato.

5.4. Os outros 50% da nota serão considerados a partir do Coeficiente de Rendimento do aluno, de acordo com a tabela abaixo:

Coeficiente de Rendimento	Nota
9,5 <= CR <= 10,0	50
8,5 <= CR < 9,5	35
7,5 <= CR < 8,5	25
6,5 <= CR < 7,5	15
CR < 6,5	0

5.5 Para os candidatos atendidos pela Coordenação do Núcleo de Atendimentos às Pessoas com Necessidades Específicas - CONAPNE, será aplicada uma avaliação específica, considerando as características de cada estudante. Essa avaliação será elaborada em parceria com a CONAPNE e observará os seguintes critérios:

- a) Adequação dos conteúdos e formatos da prova às especificidades dos estudantes;
- b) Disponibilização de tempo adicional, quando necessário;

5.6 O resultado da avaliação específica será computado proporcionalmente, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.4, garantindo equidade na pontuação final.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O LD de Eletrônica divulgará o resultado segundo cronograma do item 9.
- 6.2. A classificação será baseada na maior nota da prova
- 6.3. O resultado do processo seletivo será comunicado via e-mail com os nomes e a ordem de classificação.

7. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O presente edital terá validade pelo período de até seis (6) meses a partir da data da Divulgação do Resultado e Classificação, podendo ser prorrogado por mais seis (6) meses.
- 7.2. Os candidatos serão convocados para o preenchimento de futuras vagas, conforme ordem de classificação.
- 7.3. Os candidatos classificados neste processo seletivo serão contatados somente nos casos de disponibilidade de vaga no processo realizado.

8. INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1. O candidato selecionado deverá manifestar interesse pela vaga respondendo o e-mail de convocação. Caso não responda dentro do prazo de cinco dias após a data de convocação, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 8.2. O candidato selecionado em seu primeiro dia deverá preencher o Termo de Compromisso e a Ficha de Acompanhamento dos Monitores do LD.
- 8.3. A posse está condicionada a entrega e envio de TODA a documentação necessária para a admissão.

9. CRONOGRAMA

Data	Procedimento
10/02/2025 a 21/02/2025	Inscrição: Preenchimento do Formulário Eletrônico: https://forms.gle/gwUBiBN2KY2SKQjP7
24/02/2025	Prova de 13 h às 14 h 30 min, no auditório do IFRJ
12/03/2025	Divulgação dos resultados
17/03/2025	Início das atividades

9.1. As datas especificadas no cronograma poderão ser alteradas, neste caso o candidato será informado via e-mail.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2025



ANDRÉ AUGUSTO ISNARD
Diretor Geral do Campus

ANDRÉ AUGUSTO ISNARD
DIRETOR GERAL

IFRJ - CAMPUS VOLTA REDONDA - Matr. 1650287
(Portaria nº 774 DGP, Reitoria de 18/05/2018,
publicada no D.O.U em 21.05.2018)

André Augusto Isnard

Diretor-Geral